

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/00030-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.098/2023

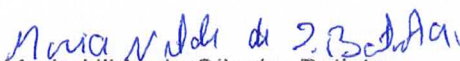
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL


TIPO: MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO MURO, CALÇADA E ENTRADA NA UNIDADE DO SESC SERIDÓ.

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade, julgar os documentos de habilitação da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO MURO, CALÇADA E ENTRADA NA UNIDADE DO SESC SERIDÓ**, do tipo **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Na sessão que ocorreu em 20/10/2023, foi realizada abertura dos documentos de habilitação da empresa, a saber: **DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 10.381.430/0001-54). Em seguida a sessão foi suspensa e optou-se por julgar os documentos em momento posterior. A comissão realizou a análise de toda a documentação, sendo especificamente os itens referentes a qualificação técnica, analisados pela Área de Infraestrutura, conforme parecer n.º 33/2023, onde foi verificado que a empresa não atendeu aos requisitos previstos no subitem 6.2.4 do Edital e que ainda deixou de atender ao subitem 6.3.2, não sendo possível atestar a autenticidade do balanço patrimonial apresentado, conforme parecer técnico emitido pela Área Contábil, datado em 07/11/2023, sendo portanto **INABILITADA**. Ressalte-se que os pareceres supracitados estão devidamente acostados aos autos. Diante da Inabilitação, por não haver nenhuma outra empresa na ordem de classificação, registre-se que este processo, configurou-se **FRUSTRADO**. Por fim, decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, sem que haja interposição de recurso o processo será finalizado. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura e dos Membros da Equipe de Apoio.


Maria Nilde de Oliveira Batista
Pregoeira


Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio


Patricia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio